



















EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA NUTRICIONISTA TRAINEE SORRI-BAURU NOVEMBRO/2019

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de *Nutricionista Trainee*. Este processo seletivo destina-se ao provimento de uma vaga e para cadastro de reserva de vagas que possam surgir no prazo um (1) ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vaga	Jornada de Trabalho	Salário
Cadastro reserva	20 horas semanais	R\$ 1.591,31

I. Pré-requisitos:

- Formação Superior completa na área de Nutrição;
- Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Nutrição CRF;
- Disponibilidade de Horário.
- Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Especialização e/ou experiências em Nutrição Clínica;

Especialização e/ou experiências em Nutrição materno-infantil.

Especialização e/ou experiências em desenvolvimento infantil e intervenção precoce.

III. Competências desejadas:

Conhecimentos sobre Reabilitação da Pessoa com Deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse em atualização profissional.



















IV. Atribuições do cargo:

Atender usuários, individualmente e/ou em grupos, para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Nutrição, incluindo uso da abordagem funcional. Avaliar e reavaliar, fazer diagnóstico em Nutrição. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área. Desenvolver programas e projetos alternativos para auxiliar a aprendizagem e independência alimentar adequada para a idade. Orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades; desenvolver atividades em sistema informatizado específico.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. Local, Data e Horário: As inscrições deverão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** no período de **04 a 08 de novembro de 2019, das 13h às 17h**, na sede da SORRI-BAURU, localizada à Avenida Nações Unidas, N° 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que deverá ser paga no ato da inscrição.

A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital, devendo os "Pré Requisitos" serem comprovados para efetivação da inscrição. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

1. O Processo seletivo será composto por três etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

Etapas	Descrição	Metodologia	Valor	Valor Total	Pontuação mínima exigida	Peso na nota final
1 ^a	Prova Escrita	5 questões dissertativas	2 pontos por	10 pontos	5,0 pontos	1
			questão			
2ª	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados neste edital	10 pontos	10 pontos		1



















		Pontuação				
3 ^a	Entrevista	segundo critérios	10 pontos	10 pontos	7,0 pontos	1
		específicos				

- 2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;
- 3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.
- 4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site *www.sorribauru.com.br*, bem como as CONVOCAÇÔES para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

- A Prova Escrita será realizada no dia 19 de novembro de 2019 na sede da SORRI-BAURU às 18:00 horas com duração máxima de 2 horas.
- 2. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha, documento de identificação original com foto.
- 3. A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e **competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**, além de bibliografia anexa;

VIII. Da Entrevista.

- 1.A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
- 2.Serão convocados para entrevista os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita;
- 3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

A) Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS)



















- a. Pós-Graduação Mestrado, Doutorado e Especialização concluído na área de nutrição (1,5 pontos);
- b. Pós-Graduação Mestrado, Doutorado e Especialização na área de nutrição, com mais de 6 (seis) meses cursando (1,0 pontos);
- c. Especialização na área de nutrição em andamento *com mais de 6 (seis) meses cursados* em outras áreas relacionadas às competências **(0,5 pontos cada)**;
- d. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento concluído em áreas de Nutrição e/ou relacionadas às competências (0,5 pontos cada);
- e. Aprimoramento ou Aperfeiçoamento em áreas de nutrição em andamento com mais de 6(seis) meses cursados em áreas de Nutrição e/ou relacionadas às competências (0,25 pontos);
- f. Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aula), estágio extracurricular de observação em áreas de nutrição e/ou relacionados às competências e conhecimentos desejados nos últimos 5 (cinco) anos (0,25 pontos cada);

B) Experiência profissional comprovada na área de Nutrição (MÁXIMO 5 PONTOS).

De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais - 1 ponto;

De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 2 pontos;

De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 3 pontos;

Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais - 5 pontos;

O trabalho voluntário na área, será considerado experiência profissional, desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16horas semanais (0,5 pontos);

O estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais (0,5 pontos).

Observações:

Estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais.

X. Da entrega do Currículo:

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU no momento da **ENTREVISTA**, impreterivelmente.

A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

Avenida Nações Unidas, 53-40, Pres. Geisel, Bauru, São Paulo | Fone: (14) 4009-1000 <u>www.sorribauru.com.br</u> | <u>www.facebook.com/SORRIBAURU</u> | contato@sorribauru.com.br



















NOME:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO / TELEFONE:	
E-mail:	
CARGO PRETENDIDO:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:	

- 1. Deverão anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos, publicações e apresentações de trabalhos em eventos da área.
- 2. <u>Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.</u>

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 Maior nota na Entrevista;
- 3 Maior nota no currículo.

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**.

Será exigida, no ato da contratação, a apresentação da Carteira Nacional de Vacinação, atualizada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação do Ministério da Saúde, devendo esta ser atualizada periodicamente durante todo o contrato de trabalho, de acordo com as normas vigentes e Regulamento de Pessoal da empresa.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.



















XIII. Dos Recursos:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. Das Disposições Finais:

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obtiver nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência);
- 5) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
- 6) Não for aprovado no exame médico admissional.
- 7) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 01 de novembro de 2019.

Maria Elisabete Nardi Diretora Executiva



















ANEXO 1 - Bibliografia

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes de estimulação precoce:** crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor decorrente da microcefalia / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. — Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ED. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

Relatório mundial sobre a deficiência/ World Health Organization, The World Bank; tradução Lexicus Serviços. Lingüísticos. - São Paulo: SEDPcD, 2012. Disponível em: http://www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br/usr/share/documents/RELATORIO_MUNDIAL_COMPLETO.pdf.

Relatório Anual da SORRI-BAURU. Disponível em http://www.sorribauru.com.br